



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 3309/2021

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração da 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades.

Prorrogação do prazo de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades

Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, faz saber que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na sua reunião ordinária, realizada a 27 de janeiro de 2021, deliberou por unanimidade, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, estabelecido no Aviso n.º 13733/2019, de 3 de setembro (2.ª série do *Diário da República*), por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses).

Mais deliberou proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJGT, e comunicar, pela Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, o teor da presente deliberação.

4 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

Deliberação

Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, declara para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na sua reunião ordinária de 27 de janeiro de 2021, deliberou por unanimidade, proceder à prorrogação do prazo para a elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Oliveira de Frades, 4 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.

613957154